

**PORTARIA 963/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias férias aos funcionários abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
SAMUEL OZORIO BUENO	01.08.2021 a 01.08.2022	03.01.2022 a 21.01.2022
EDILSOM CIPRIANO ALVES	22.05.2021 a 22.05.2022	03.01.2022 a 21.01.2022

Art. 2º - Ocorrendo a antecipação de férias, os servidores que não completarem o primeiro período aquisitivo de 12 (doze) meses de serviço público, deverá usufruir as férias, mas somente receberá a gratificação constitucional de 1/3 (um terço) quando completar o referido período.

Art. 3º - Os Servidores que eventualmente trabalharem no período de recesso ou das férias, terão o direito a compensar, no decorrer do ano de 2022, os dias efetivamente trabalhados, mediante registro no livro ponto.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, em 10 de Dezembro de 2021

REGINALDO BUGLIANI  
PRESIDENTE